



## ATA DA 254ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Página 1

1 Às oito horas e trinta minutos, do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a  
2 ducentésima quinquagésima quarta reunião do **Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho**  
3 **Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR**, no auditório da Associação Comercial e Empresarial de  
4 Paranavaí (ACIAP), localizada na Rua Pernambuco, 766 - Centro, 87701-010, em Paranavaí (PR), sob a  
5 presidência do contador **Everson Luiz Breda Carlin**. Estiveram presentes os conselheiros Alberto Barbosa;  
6 Anselmo Luiz Pedrangelo; Ariane Yumi de Almeida Rocha; Carolina Araujo dos Santos Feijó; Cesar Alberto  
7 Ponte Dura; Claudio Luiz Brunetto; Danilo Alves Grani; Eunice Maria Cavali Duarte; Eva Schran de Lima;  
8 Fernando Antonio Borazo Ribeiro; Gisele Martins Machioski; Glicério Rampazzo; Jefferson Paulo Martins;  
9 Julio Ricardo Morona; Laudelino Jochem; Lauri Helfenstein; Luiz Fernando Ferraz; Marcia Ogido Hokama;  
10 Michel Gulin Melhem; Nelinho Kukla; Rafael Benjamim Carginin Filho; Rodinei Bonfadini; e Rosemere  
11 Kiyomi Hayashi. **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Estiveram ausentes da reunião, por motivos pessoais, o  
12 conselheiro Carlos Augusto Bittencourt Gomes, sem substituto, e o conselheiro Francisco Savi, sem  
13 substituto, cujas justificativas de ausências foram acolhidas e aprovadas. **EXPEDIENTE: ATA DA REUNIÃO**  
14 **ANTERIOR** - O presidente do CRCPR submeteu à apreciação dos presentes a ata de nº 253, da Plenária do  
15 TRED/CRCPR, lavrada de reunião realizada em 27 de setembro de 2024. Após discussão e votação, a  
16 mencionada ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **ORDEM DO DIA: CÂMARA DE ÉTICA E**  
17 **DISCIPLINA**. O vice-presidente da Câmara de Ética e Disciplina, conselheiro **Michel Gulin Melhem**, deu  
18 conhecimento do teor da ata de nº 256, da Câmara de Ética e Disciplina, lavrada de reunião realizada no  
19 dia 24 de outubro de 2024. Após discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade as decisões  
20 constantes da referida ata. **PROCESSO EM GRAU DE RECURSO: PROCESSO FISC. Nº 2024/000023 -**  
21 **SOCRATES ALVES DOS REIS - CONTADOR - CRCPR-066521/O - CASCAVEL/PR**, por infração: (Fato 1)Itens  
22 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A  
23 e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens  
24 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000.(Fato 2)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5  
25 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1)Elaborar as demonstrações contábeis referente ao exercício findo  
26 em 31/12/2021, de sua responsabilidade técnica, em desacordo às Normas Brasileiras de Contabilidade,  
27 no que se refere às irregularidades apontadas no Termo de Verificação da Contabilidade – Respaldo Legal,  
28 Anexo I, relativamente às 11 (onze) empresas a seguir: (1) ACJ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ  
29 35.699.509/0001-59 – (a) não foram apresentadas notas explicativas, DFC e DMPL/DLPA (item 3.17 da  
30 NBC TG 1000). (2) ALEXANDRO UCHICOSKI DA CRUZ – ME – CNPJ 09.313.984/0001-35 - (a) apresentou  
31 BP, DRE, DLPA e DFC sem comparabilidade (item 3.14 da NBC TG 1000); (b) apresentou o BP irregular ao  
32 não informar o capital social da empresa; (c) apresentou a DLPA sem valores (itens 6.4 e 6.5 da NBC TG  
33 1000) e (d) apresentou DFC incorreta (seção 7 da NBC TG 1000). (3) ATHO ENGENHARIA ELETRICA LTDA-  
34 ME – CNPJ 06.199.843/0001-45 – (a) apresentou BP, DRE, DLPA e DFC sem comparabilidade (item 3.14 da  
35 NBC TG 1000); (b) apresentou a DLPA sem valores (itens 6.4 e 6.5 da NBC TG 1000) e (c) apresentou DFC  
36 incorreta (seção 7 da NBC TG 1000). (4) BRUSTOLIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ  
37 21.975.571/0001-11 – (a) não foram apresentadas notas explicativas, DFC e DMPL/DLPA (item 3.17 da  
38 NBC TG 1000). (5) CONSTRUTORA FORTLIGA LTDA – CNPJ 29.469.065/0001-62 – (a) apresentou BP, DRE,  
39 DLPA e DFC sem comparabilidade (item 3.14 da NBC TG 1000); (b) apresentou a DLPA sem valores (itens  
40 6.4 e 6.5 da NBC TG 1000). (6) CW COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 38.254.232/0001-49 – (a) não  
41 foram apresentadas notas explicativas, DFC e DMPL/DLPA (item 3.17 da NBC TG 1000) e (b) Apresentou a  
42 DRE incorreta. (7) ICE CREAM CASTLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 08.371.818/0001-22 - (a)  
43 apresentou BP, DRE, DLPA e DFC sem comparabilidade (item 3.14 da NBC TG 1000); (b) apresentou a DLPA  
44 sem valores (itens 6.4 e 6.5 da NBC TG 1000); (c) apresentou DFC incorreta (seção 7 da NBC TG 1000); (d)



## ATA DA 254ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Página 2

45 ausência de depreciação acumulada no BP referente ao imobilizado (itens 17.16 a 17.23 da NBC TG 1000).  
46 (8) LIVIO REPRESENTACOES LTDA – CNPJ 12.203.302/0001-46 - (a) apresentou BP, DRE, DLPA e DFC sem  
47 comparabilidade (item 3.14 da NBC TG 1000); (b) apresentou o BP irregular ao não informar o capital  
48 social da empresa; (c) apresentou a DLPA sem valores (itens 6.4 e 6.5 da NBC TG 1000) e (d) apresentou  
49 DFC incorreta (seção 7 da NBC TG 1000). (9) R BENACI LTDA – CNPJ 26.668.746/0001-61 - (a) apresentou  
50 BP, DRE, DLPA e DFC sem comparabilidade (item 3.14 da NBC TG 1000); (b) apresentou a DLPA sem valores  
51 (itens 6.4 e 6.5 da NBC TG 1000). (10) RODRIGUES E FILHO INFORMATICA LTDA – CNPJ 27.663.184/0001-  
52 26 - (a) apresentou BP, DRE, DLPA e DFC sem comparabilidade (item 3.14 da NBC TG 1000); (b) apresentou  
53 a DLPA sem valores (itens 6.4 e 6.5 da NBC TG 1000). (11) S DE AQUINO LTDA – CNPJ 28.283.755/0001-60  
54 - (a) apresentou BP, DRE, DLPA e DFC sem comparabilidade (item 3.14 da NBC TG 1000); (b) apresentou o  
55 BP irregular ao não informar o capital social da empresa; (c) apresentou a DLPA sem valores (itens 6.4 e  
56 6.5 da NBC TG 1000), o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2023/001319  
57 de 14/08/2023). (Fato 2) Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis tais  
58 como “escrituração contábil” as funcionárias AMANDA MOTA PEREIRA PORONHAK, CPF XXX.530.XXX-42,  
59 diplomada sem possuir o competente registro profissional junto ao CRCPR e JÉSSICA GARCIA DOS SANTOS,  
60 CO PR-077287/O, que se encontra com seu registro baixado neste órgão, o que identificamos por meio  
61 de diligências fiscalizatórias (Notificação 2023/001319 de 14/08/2023). Por unanimidade foi aprovado o  
62 voto do (a) conselheiro (a) relator (a) ALBERTO BARBOSA: (Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA  
63 no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), acrescida de 02/10 (dois décimos) perfazendo  
64 o total de R\$ 675,60 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), com base legal prevista no  
65 artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 2º inciso II da  
66 Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.709/23. (Fato 2) Pela manutenção da pena de MULTA no valor  
67 de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), acrescida de 01/10 (um décimo) perfazendo o total de  
68 R\$ 619,30 (seiscentos e dezenove reais e trinta centavos), com base legal prevista no artigo 27, letra "c",  
69 do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 2º inciso II da Resolução CFC 1.603/20  
70 e Resolução CFC 1.709/23. E para os Fatos 1 e 2, pela manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base  
71 legal prevista na letra "a" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "a", artigo 57, § 1º,  
72 inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto lei 9295/46.  
73 Totalizando as penalidades em: MULTA no valor de R\$ 1.294,90 (um mil duzentos e noventa e quatro reais  
74 e noventa centavos) e pena ética de tag<sigilo/>. **PROCESSO FISC. Nº 2024/000151 - ROGERIO DIAS DOS**  
75 **SANTOS - CONTADOR - CRCPR-041650/O - PARAISO DO NORTE/PR**, por infração: (Fato 1) Itens 4 alínea  
76 "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou  
77 itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a  
78 8.7 da NBCTG 1000. (Fato 1) Elaborar as Demonstrações Contábeis, das 5 (três) empresas: CLAUDETE  
79 GARCIA DA LUZ – ME – CNPJ 79.749.966/0001-86, J A L T ROSSI PRESENTES ME – CNPJ 16.652.649/0001-  
80 27, JOSE CARLOS PIMENTEL TRNASPORTES – CNPJ 15.975.992/0001-38, LORIVAL MEDES DA SILVA –  
81 SERRALHERIA – CNPJ 41.125.878/0001-30 e VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTDA ME – CNPJ  
82 01.712.642/0001-86, referente ao exercício findo em 31.12/2021, em desacordo aos Princípios e Normas  
83 Brasileiras de Contabilidade, no que se refere as irregularidades apontadas no Termo de Verificação de  
84 Contabilidade – Respaldo Legal em anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias.  
85 (Análise da documentação apresentada na defesa do Auto 2023/000530 de 23/09/2023). Por  
86 unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) ALBERTO BARBOSA: (Fato 1) Pela  
87 manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), acrescida de  
88 4/10 (quatro décimos), perfazendo o total de R\$ 788,20 (setecentos e oitenta e oito reais e vinte



**ATA DA 254ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Página 3

89 centavos), com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9.295/46, cc artigo 56, inciso I,  
90 letra "a", artigo 57, § 2º inciso II da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1709/23. E, da pena ética de  
91 tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "a" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II,  
92 letra "a", artigo 57, § 1º, inciso III da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46.  
93 **PROCESSO FISC. Nº 2024/000158 - ANDRÉ LUÍS DA SILVA COELHO DA ROSA - CONTADOR - CRCPR-**  
94 **079315/O - CARAMBEI/PR**, por infração: (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art.  
95 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . (Fato 1) Por  
96 responder pela empresa "ANDRE E MATHEUS CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA" – CNPJ  
97 46.598.137/0001-90, constituída para exploração de atividades de contabilidade sem possuir o devido  
98 registro cadastral de Organização Contábil no CRCPR, o que identificamos por meio de diligências  
99 fiscalizatórias (Notificação 2024/000161 de 19/01/2024). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a)  
100 conselheiro (a) relator (a) RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO: (Fato 1) Pela manutenção das penas de:  
101 MULTA no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), com base legal prevista no artigo 27,  
102 letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e  
103 Resolução CFC 1709/23, e de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "a" do item 20 do CEPC (NBCPG  
104 01), cc artigo 56, inciso II, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso III, da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra  
105 "g", do Decreto-lei 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2024/000036 - RAFAEL ALMEIDA NEGRÃO - CONTADOR**  
106 **- CRCPR-052027/O - ROLANDIA/PR**, por infração: (Fato 1) Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG  
107 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou  
108 itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBC TG 1000. (Fato 2) Alíneas "c"  
109 ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19  
110 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. (Fato 1) Elaborar as demonstrações  
111 contábeis referente ao exercício findo em 31/12/2022, de sua responsabilidade técnica, em desacordo às  
112 Normas Brasileiras de Contabilidade, no que se refere às irregularidades apontadas no Termo de  
113 Verificação da Contabilidade – Respaldo Legal, anexo I, relativamente às 05 (cinco) empresas a seguir: (1)  
114 C MELEM – CNPJ 11.581.662/0001-19 – (a) DRE e DFC apresentadas sem comparabilidade (item 3.14 da  
115 NBC TG 1000); (b) DFC elaborada de maneira incorreta (seção 7 da NBC TG 1000) e (c) Notas Explicativas  
116 não foram apresentadas de acordo com os itens 8.1 a 8.7 da NBC TG 1000. (2) CAMILA MUNGO  
117 GINECOLOGIA E ULTRASSOM LTDA – CNPJ 09.604.438/0001-53 – (a) DFC apresentada sem  
118 comparabilidade (item 3.14 da NBC TG 1000) e elaborada de maneira incorreta (seção 7 da NBC TG 1000)  
119 e (b) Notas Explicativas não foram apresentadas de acordo com os itens 8.1 a 8.7 da NBC TG 1000. (3) J  
120 MARTINS JUNIOR ALUMINIO E GRILL LTDA – CNPJ 36.516.606/0001-21 – (a) DFC apresentada sem  
121 comparabilidade (item 3.14 da NBC TG 1000) e elaborada de maneira incorreta (seção 7 da NBC TG 1000)  
122 e (b) Notas Explicativas não foram apresentadas de acordo com os itens 8.1 a 8.7 da NBC TG 1000. (4)  
123 MARCOS PAULO DE SOUZA MONTAGENS – CNPJ 21.469.361/0001-51 – (a) DFC apresentada sem  
124 comparabilidade (item 3.14 da NBC TG 1000) e elaborada de maneira incorreta (seção 7 da NBC TG 1000)  
125 e (b) Notas Explicativas não foram apresentadas de acordo com os itens 8.1 a 8.7 da NBC TG 1000. (5)  
126 SANUS SAUDE INTEGRAL LTDA – CNPJ 01.240.028/0001-69 – (a) DFC apresentada sem comparabilidade  
127 (item 3.14 da NBC TG 1000) e elaborada de maneira incorreta (seção 7 da NBC TG 1000) e (b) Notas  
128 Explicativas não foram apresentadas de acordo com os itens 8.1 a 8.7 da NBC TG 1000, o que identificamos  
129 por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2023/001765 de 14/11/2023). (Fato 2) Firmar a  
130 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE – nº 18.2022.12E2.171A do Sr.  
131 Claudio Greinert, sócio da empresa Colovent – Equipamentos Industriais Ltda – CNPJ - 13.536.542/0001-  
132 25, com valores divergentes dos transcritos no livro diário extraído da ECD nº 08 de 2022, página 41, sendo



**ATA DA 254ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Página 4

133 que o valor de distribuição de lucros na DECORE é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e o valor  
134 constante no livro diário é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o que identificamos por meio de diligências  
135 fiscalizatórias (Notificação 2023/001765 de 14/11/2023). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a)  
136 conselheiro (a) relator (a) ROSEMERE KIYOMI HAYASHI: Pelo ARQUIVAMENTO do processo. **PALAVRA**  
137 **LIVRE:** Liberada a palavra e como ninguém se manifestou, às nove horas, o presidente do CRCPR declarou  
138 concluídos os trabalhos, agradecendo a presença de todos, tendo eu, Elizandra Carvalho, coordenadora  
139 da secretaria, redigido a presente ata, que vai assinada pelos presentes na forma regimental.

**ORIGINAL ASSINADO**

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente

CO – CRCPR Nº 29.607/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**ALBERTO BARBOSA**

CO – CRCPR Nº 31.006/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**ANSELMO LUIZ PEDRANGELO**

CO - CRCPR Nº 71.010/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA**

CO - CRCPR Nº 40.667/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS  
FEIJÓ**

CO – CRCPR Nº 69.033/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**CESAR ALBERTO PONTE DURA**

CO - CRCPR Nº 30.816/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**CLAUDIO LUIZ BRUNETTO**

CO - CRCPR Nº 40.176/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**DANILO ALVES GRANI**

CO – CRCPR Nº 56.387/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**

CO – CRCPR Nº 34.322/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**EVA SCHRAN DE LIMA**

CO – CRCPR Nº 30.116/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**FERNANDO ANTONIO BORAZO  
RIBEIRO**

CO – CRCPR Nº 32.263/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**ORIGINAL ASSINADO**



**ATA DA 254ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Página 5

**GISELE MARTINS MACHIOSKI**

CO - CRCPR Nº 53.810/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**JEFFERSON PAULO MARTINS**

CO - CRCPR Nº 35.401/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**LAUDELINO JOCHEM**

CO – CRCPR Nº 44.143/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**LUIZ FERNANDO FERRAZ**

CO - CRCPR Nº 13.542/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**MICHEL GULIN MELHEM**

CO – CRCPR Nº 64.351/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**RAFAEL BENJAMIM CARGNINFILHO**

CO - CRCPR Nº 21.538/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**ROSEMERE KIYOMI HAYASHI**

CO – CRCPR Nº 35.176/O

**GLICERIO RAMPAZZO**

CO – CRCPR Nº 35.574/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**JULIO RICARDO MORONA**

CO – CRCPR Nº 48.431/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**LAURI HELFENSTEIN**

CO – CRCPR Nº 19.967/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**MARCIA OGIDO HOKAMA**

CO - CRCPR Nº 34.399/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**NELINHO KUKLA**

CO - CRCPR Nº 50.194/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**RODINEI BONFADINI**

CO - CRCPR Nº 42.621/O